

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 110/2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, c/c o artigo 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Interromper, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2022, a licença para tratar de interesses particulares da servidora TEREZINHA DE JESUS SENNHOLTZ, matrícula SIAPE nº 6161138, ocupante do cargo efetivo de Técnico Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, concedida por meio da Portaria nº 3341/2018, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico, de 13 de dezembro de 2018, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2022, conforme informações constantes do Processo nº 00190.112528/2018-78.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 19/01/2022, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2242292 e o código CRC FA217BF2